



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 25 de Maio de 2021 • Ano • Nº 3120

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Lei Nº 058 de 25 de Maio de 2021** - “Altera a redação do Art. 34º; da Lei Municipal de nº 026, de 12/03/2014 que “Dispõe sobre a nova nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer” e dá outras providências”.

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



### LEI Nº 058 DE 25 DE MAIO DE 2021.

*“Altera a redação do Art. 34º; da Lei Municipal de nº 026, de 12/03/2014 que “Dispõe sobre a nova nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer” e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conforme preceitua a Lei nº 026 de março 2014, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Cravolândia.

& (1º) - Altera-se a denominação de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

& (2º) - Para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Ficam inalteradas todas e quaisquer vantagens financeiras e promoções para o ocupante do cargo de nível CC1 a ela pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de Maio de 2021.

  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cravolândia